



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LEI Nº 321/2012,

DE 02 de Abril de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.302,88 (Cem mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para Implantação de Polo de Academia da Saúde no município de Diamante-PB..

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.301.1001.1036 – Implantação de Polo de Academia da Saúde.

Valor : 100.302,88

Elementos de Despesas:

4490.51 003 Obras e Instalações.....	R\$	90.893,75
4490.52 003 Equipamento e Material Permanente.....	R\$	9.106,25
4490.52 008 Equipamento e Material Permanente.....	R\$	302,88
Total.....	R\$	100.302,88

Fontes: Recursos do SUS e Contrapartida do município respectivamente.

Finalidade: Despesa para Implantação de Polo de Academia da Saúde para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis, como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre as unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de

recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Prefeitura Municipal de Diamante-PB, 02 de Abril de 2012.


HÉRCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ
Prefeito Municipal